

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 234/2011 – CIB

Goiânia 8 de dezembro de 2011.

**Aprova implantação de Salas de
Estabilização – SE no Estado de Goiás.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº 1600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);**
- 2 – A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;**
- 3 – As especificidades regionais e a importância de garantir estabilização e 1º atendimento qualificado as urgências o mais próximo possível do cidadão;**
- 4 – A Portaria GM/MS nº 2338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para implantação do componente de Sala de Estabilização – SE da Rede de Atenção às Urgências.**

R E S O L V E:

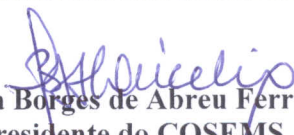
Art. 1º Aprovar por pactuação em Reunião Ordinária, do dia 8 de dezembro de 2011, os municípios **Guapó, Anicuns, Goianira, Nerópolis, Petrolina, Itauçu, Hidrolândia, Bela Vista de Goiás, Indiara, Silvânia, Piracanjuba, Orizona, São Miguel do Araguaia, Niquelândia, Uruaçu, Alexânia, Abadiânia, Cocalzinho de Goiás, Padre Bernardo, Aruanã, Itaberaí, Itapuranga, Jussara, Mozarlândia, Nova Crixás, Aragarças, Montes Claros de Goiás, Piranhas, Buriti de Goiás, Palmeiras de Goiás, Sanclerlândia, Alvorada do Norte, Posse, Alto Paraíso de Goiás, São Domingos, Campos Belos, Morrinhos, Bom Jesus de Goiás, Goiatuba, Corumbaíba, Pires do Rio, Ipameri, Caçu, Maurilândia, Acreúna, Quirinópolis, São Simão, Caiapônia, Doverlândia, Itapaci, Rubiataba, Jaraguá e Crixás**, onde inicialmente implantarão Salas de Estabilização - SE no Estado de Goiás, no ano de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS